



QrCode Apoioamento

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as responsabilidades do Ministro de Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, tendo em vista sua ciência prévia e privilegiada sobre os acontecimentos do dia 08 de janeiro de 2023, na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos artigos 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 27 membros titulares e igual número de suplentes, para investigar, no prazo de até 120 dias, as responsabilidades do Ministro de Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, tendo em vista sua ciência prévia e privilegiada sobre os acontecimentos do dia 08 de janeiro de 2023, na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

JUSTIFICATIVA

Não há justificação dos fins quando o meio adotado é violento, especialmente com o patrimônio público, como foi caso no último dia 08 de janeiro de 2023.

Entretanto, a escolha e a participação nos atos de barbárie foram tomadas por uma minoria desordeira que não representa, de forma alguma, os patriotas que há semanas manifestam pacificamente seu descontentamento.





QrCode Apoioamento

Não menos importante destacar que há indícios de que o Ministro de Justiça e de Segurança Pública, Flávio Dino, havia ciência do ato que seria realizado no dia 08 de janeiro, e nada fez para intervir em tempo hábil.

Uma das principais razões que nos fazem acreditar é o fato amplamente noticiado pela Folha de São Paulo, de que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) teria afirmado que emitiu alertas diários, transparentes e apontando que ocorreriam manifestações com volume e violência, na semana anterior ao ocorrido, ao Governo Federal sobre os atos que foram marcados para o dia 08 de janeiro.

A sinalização da Agência de Inteligência teve como base notificação recebida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) de que havia um volume incomum de ônibus sendo fretado com destino à Brasília, o que suscitaria maior atenção das autoridades. Segundo o texto, havia um total de 105 (cento e cinco) ônibus, com cerca de 3.900 (três mil e novecentos) passageiros.

Dessa forma, é imperioso afirmar que o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, sabia que as manifestações aconteceriam mas nada fez para impedir a entrada de manifestantes na Esplanada dos Ministérios e tampouco determinou ou verificou se haveria aparato policial suficiente para conter os manifestantes.

Insta salientar que a única medida tomada por Flávio Dino foi a ordem para que agentes da Força Nacional fossem mobilizados para a eventualidade de acirramento da situação. Por volta de 150 (cento e cinquenta) homens estavam à disposição. Um contingente sabidamente muito a quem do necessário, tendo em vista as informações prestadas previamente pela Abin.

No mesmo sentido, o despacho do Ministro da Justiça sugeria apenas a proteção da Esplanada dos Ministérios, sem qualquer tipo de ação coordenada, tampouco mobilização do Comando Militar do Planalto, responsável pela segurança do palácio presidencial.

Entretanto, apesar da frustrada operação das forças federais de segurança, apenas o governador do Distrito Federal foi afastado, enquanto o Ministro de Lula segue respondendo por sua pasta livremente e sem qualquer tipo de responsabilização.

Diante do exposto e do inequívoco relaxamento da situação pelo governo Lula, já que alertas foram emitidos e ignorados pelas autoridades competentes, indispensável se faz a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos acontecimentos supracitados, a fim de que diante das violações a direitos e garantias

* C D 2 3 1 6 5 4 1 4 7 4 0 *



constitucionais, em evidente desrespeito ao Estado de Direito, possamos investigar e
tomar as medidas cabíveis.



QrCode Apoioamento

Sala das sessões, de janeiro de 2023.

EVAIR VIEIRA DE MELO

Deputado Federal – PP/ES



* C D 2 3 1 6 5 4 1 4 7 4 0 *